



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 281

de 01 de fevereiro de 1993.

Fica  
o ar  
cípio  
Preto, e da outras providências.

Concede reajuste tarifário de  
Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

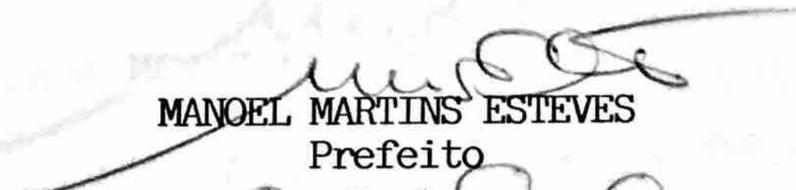
usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada em 20.01.93, conforme processo nº 00128/93.

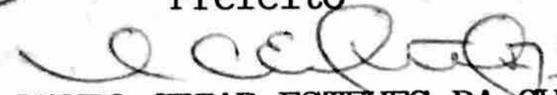
DECRETA

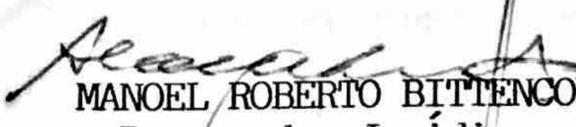
**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas Municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 31.01.93.

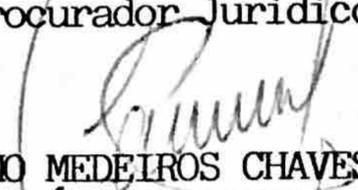
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31.01.93, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
CARMO MEDEIROS CHAVES  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 03/02/93 às 04h00